



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Estado do Paraná

GESTÃO 2013 / 2016

LEI MUNICIPAL Nº.042/2013

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA – AUTORIZA O MUNICÍPIO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ – PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – UNIÃO FEDERAL.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a proceder a doação ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Poder Judiciário da União – União Federal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.985.113/0001-81, com sede e foro á rua João Parolin 224, na cidade de Curitiba-Pr, a área urbana identificada no Terreno Público Municipal com área de 1.155,00m², inscrita nas Matrículas sob nº.s .8.270, com 440,00m², Matrícula nº.1.802, com 247,50m², Matrícula nº. 8.843, com 275,00m² e Matrícula nº.8.844, com 192,50m², Registradas no C.R.I de São Jerônimo da Serra Pr, onde deve ser construído Fórum da Justiça Eleitoral.

Art.2º - Os imóveis doados se destinam exclusivamente a construção da sede do Fórum Eleitoral, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária da União Federal.


Art. 3º - Os imóveis ficam gravados com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, incluindo-se as construções acessadas, caso não seja atendido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras, e o prazo máximo de 02 (dois) anos para a sua conclusão, a contar da publicação desta lei.

Art. 4º.- Por ocasião da emissão do título definitivo de propriedade ou da lavratura da escritura pública de doação, eventuais despesas correrão pelas partes.

Art.- 5º.- O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei fica desafetado para os fins de direito.

Art. 6º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 09 dias do
mês de maio de 2013.


ADIR DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal.

Lei aprovada nas reuniões
dos dias 07 e 08/05/2013.

Publicado em:	15/05/2013
Jornal de:	GAZETA REGIONAL
Página Nº:	03
Ato:	Lei n. 042/2013
Ass. Resp.:	